



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O CONVIVER SABER SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TOCANDO A BOLA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**. Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: M-1. 083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 371.628.106-91 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal Sra. **Ana Paula Tavares Villar**, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade n.o: M3. 625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.o: 767.788.196-34, doravante denominado Município e **CONVIVER - SABER SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº: 06.036.964/0001-76, com sede na Rua Anita Salomão Kaney, nº 25, Bairro Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por seu presidente **Janice Salomão de Andrade**, portadora da Carteira de Identidade nº: M- 1771903, emitida pela SSP/PA, e com inscrição no CPF sob o nº.: 111.422.606-82, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Conviver Saber Social para a execução do projeto inserido no **TOCANDO A BOLA**, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da resolução 046/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações da SMDS:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família;

III Analisar as prestações de contas da entidade;

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

V Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conviver Saber Social, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2 Obrigações específicas do Conviver Saber Social:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

a) os materiais adquiridos por força deste convenio, deverão ser de uso exclusivo do Programa

II Enviar a SMDS e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem assim como relatório de controle de estoque e aplicação dos bens materiais adquiridos conforme Plano de Trabalho, até o 5º dia útil subsequente a cada mês.

IV Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA.

V Apresentar à SMDS relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados.

VI Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

VII Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia;

VIII Destinar os patrimoniais adquiridos por força deste Convênio ao uso exclusivo da Unidade sediada neste município, não podendo ser deslocado para nenhum outro fim, que não seja aquele para a execução de conserto ou manutenção, com posterior retorno à origem. A manutenção e conservação correrão por conta da Conviver Saber Social.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

IX A instituição não poderá vender, doar, ceder, permutar ou dispor do citado bem, a que título for, assim como alterar as características originais;

X Ocorrerá devolução do bem patrimonial adquirido por força deste convênio da Entidade ao Município, na ocorrência de qualquer das situações a seguir, a qualquer época, na cessação:

- a) do prazo conveniado, a que título for e por iniciativa de qualquer das partes;
- b) das atividades de fins de caráter filantrópico, da Entidade;
- c) das atividades jurídicas da Entidade, dentro do município;

XII Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso X, o bem em retorno, permanecerá no PEC, para a utilização pelo Programa.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo que sua execução dar-se-á por (10) meses, a contar do recebimento integral do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O valor total do presente convênio será de **R\$ 86.990,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa reais)**. Sendo que este repasse deverá ser feito impreterivelmente até 23/02/2011, na conta bancária de nº 41004-7 agência 2241-1 do Banco do Brasil S/A.

4.2. A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convenio.

4.3. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2011, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

4

| DOTAÇÃO | FICHA |
|--|-------|
| 02.08.02.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00 | 380 |

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente, I ao da execução, conforme previsto na clausula segunda, item 2.2. alínea III, e dentro dos requisitos:

I Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A copia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas;

II A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Notas Fiscais, RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas e em nome e com os dados da Conveniente. Nas pequenas despesas a comprovação poderá ocorrer através de Cupom Fiscal, desde que também nominativo à Entidade Conveniada.

III Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação.

IV Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A copia do documento bancário em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas;

V Débito automático em conta bancaria somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos;

VI A conveniente se obriga a obter, antes da compra, no mínimo 3 (três) cotações de preço formalizadas por fornecedores idôneos, não sendo aceitas cotações transmitidas por e-mail ou outro recurso que inviabilize sua apresentação com assinatura original do fornecedor-proponente;

VII A compra só poderá ser efetivada com opção pelo menor preço ofertado;

VIII A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do credito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancaria da Conveniente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convenio;

IX A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho, deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos;

X Por ocasião da Prestação de Contas, as cotações de Preços deverão instruir a Nota Fiscal de compra correspondente;

6.2 Não serão aceitas na prestação de contas:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

- I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancarias;
- II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto;
- III Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1. Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

Parágrafo Único: Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancaria especifica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula quarta, item 4.3, através de depósito a crédito da conta corrente 41005-5, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agencia 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

6

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 22 de fevereiro de 2011.



ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL



ANA PAULA TAVARES VILLAR
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



JANICE SALOMÃO DE ANDRADE
CONVIVER SABER SOCIAL

Testemunhas:

CPF:



CPF: 068982476-04



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

7

| PLANO DE TRABALHO | | | | |
|---|----------|---------------------|---|--|
| 1 – DADOS CADASTRAIS | | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: CONVIVER SABER SOCIAL | | | | CNPJ 06036964/0001-76 |
| ENDEREÇO RUA ANITA SALOMÃO KANEY,25 | | | BAIRRO Centro | REGIONAL |
| CIDADE Lagoa Santa | UF MG | CEP 33.400.000 | DDD/FONE 31 36813109 | E-MAIL contato@conviversabersocial.com.br |
| CONTA CORRENTE 41.004-7 | | BANCO B Brasil | AGÊNCIA 2241-1/ L. Santa | PRAÇA DE PAGAMENTO Lagoa Santa |
| NOME DO RESPONSÁVEL Janice Salomão de Andrade | | | CPF 111422606-82 | |
| CART. IDENT./ÓRGÃO EXPED. 1771903 SSPPA | | CARGO Presidente | FUNÇÃO Diretora | |
| ENDEREÇO Rua Conde Marques Neto 1037 | | | CEP 33.400.000 | |
| PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA De abril de 2010 a abril de 2014 | | | | |
| FINALIDADES ESTATUTARIAS: 1. Prestar assessoria técnica 2. Captar recursos para programas de proteção a Criança e Adolescente 3. Atuar em defesa dos direitos da Criança e Adolescente na cidade de Lagoa Santa. | | | | |
| ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Rua Dr. José de Magalhães Pinto, 270 | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA- L. SANTA 007 | | | | |
| 2 – OUTROS PARTICÍPES | | | | |
| NOME: | | CNPJ/CPF | | E-MAIL |
| ENDEREÇO: | | | | CEP |
| 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO | | | | |
| TÍTULO DO PROJETO OU IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO TOCANDO A BOLA | | | PERÍODO DE EXECUÇÃO 10 meses (de fevereiro a dezembro de 2011) | |
| OBJETIVO (O que): Viabilizar e Promover a Saúde física, emocional e valorativa das crianças e adolescentes atendidos no Espaço Criança por meio das praticas esportivas. Inserir todas as crianças inscritas e freqüentes no PEC nas oficinas de educação física/esportiva. Formar equipes esportivas no PEC. Acompanhar o desenvolvimento físico e psicossocial das crianças inseridas no projeto. Inserir a comunidade do bairro Santos Dumont e Ovídio Guerra no PEC por meio das atividades esportivas. | | | | |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

8

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Por que)

Lagoa Santa, localizada a 30 km de Belo Horizonte, tem, aproximadamente, 45.000 habitantes em sua sede. O Município se estrutura em 55 bairros e em, cerca de, 35 condomínios onde um número aproximado de 25 mil pessoas passam final de semana e férias.

A proximidade com a capital do Estado, agora com a transferência do Centro Administrativo do Estado para as margens da MG10, portanto mais perto ainda da cidade de Lagoa Santa, a globalização da comunicação, as grandes diferenças sociais e a escassez de trabalho, deixam um crescente número de crianças e adolescentes vulneráveis e sem chances de novas e empreendedoras oportunidades, além da escola formal.

A cidade, que durante a semana se mostra relativamente pacata e tranqüila é praticamente tomada nos fins de semana, gerando um aumento considerável no comércio e na contratação de trabalhadores diaristas, o que melhora e incentiva alguns setores da economia local, mas, infelizmente, não reduz o grande número de denúncias de flagrante desrespeito aos direitos das crianças e adolescentes. Prova disso é o crescente número de denúncias nos últimos anos no Conselho Tutelar. Somente nos anos de 2008 a 2010 foram registradas mais de 500 denúncias com predomínio de **maus tratos, violência doméstica, adolescente infrator, alcoolismo, drogadição, prostituição, abuso sexual, etc.**

Avaliando os tipos de denúncia, os encaminhamentos e as observações realizadas nos últimos anos, percebe - se que há fortes indícios de desagregação familiar, muita miséria e grande dependência química (alcoolismo, em especial) no meio das famílias que são atendidas pelos CRAS, pelo Juizado e Promotoria da Infância e Adolescência, pelas obras sociais e religiosas e também entre aquelas que vivem em locais de maior concentração de desemprego, moradias muito precárias, periferias geográficas da cidade.

Estas e muitas outras situações de desrespeito e de risco detectadas interpelaram não só o CMDCA, como também o grupo da Conviver - Saber Social que se propõe a uma parceria com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e dá início a gestão compartilhada do Programa Espaço Criança que tem o objetivo ser, até 2013, um centro de excelência no atendimento sócio educativo de crianças.

Dentro do projeto maior que é o Programa Espaço Criança está o **Projeto Tocando a Bola** Esse projeto está sendo implantado no **Espaço Criança** que é a denominação dada ao Centro Educacional Mario Casassanta, situado na cidade de Lagoa Santa MG, à rua Dr. José Magalhães Pinto, nº. 270 Bairro Santos Dumont. Desde a década de 80 muitos foram os projetos desenvolvidos nesse espaço físico que sob os cuidados do Estado de MG, atendeu Adolescentes infratoras, Portadores de Dificuldades de Aprendizagem e Síndromes e por último, desde meados de 2006 com a municipalização do atendimento, recebeu crianças e adolescentes bolsistas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. A partir de 2007 deixa de se chamar Febem ou PETI e passa a ser conhecido como Programa Espaço Criança. O Programa, iniciado com 57 crianças, tem a meta de atender 200 crianças em 2010. Atualmente (out. de 2010), atende 186 crianças (200% a mais que em 2007), no contra turno escolar, onde recebem, dentre outras coisas: alimentação adequada e suficiente, acompanhamento escolar, oficinas de música, dança, contação de histórias, **esporte**, literatura, sucata, artes plásticas, brinquedoteca, jogos, informática, xadrez, cidadania, espiritualidade, dentre outras.

Serão parceiros nesse projeto: A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; As Secretarias de Esportes, Saúde e Desenvolvimento Social assim como o CMDCA e o Conselho Tutelar. Famílias, educadores, imprensa, Conselho da Conviver Saber Social (COMEX) e voluntários farão parte da equipe parceira para que o projeto alcance o sucesso desejado.

PÚBLICO DIRETAMENTE ATENDIDO POR AÇÃO: (Para quem)

A **seleção do público alvo** se dará entre os próprios educandos do PEC e também serão **sorteados**, mediante abertura de mais 30 novas vagas para crianças e adolescentes do entorno dentro da faixa etária prevista para entrada no programa que é 12 anos nos bairros Santos Dumont e Ovídio Guerra). Estes, apresentam grandes índices de drogadição e violência contra a Criança e o Adolescente. Os que não conseguirem vaga imediata, mesmo estando dentro dos critérios, farão parte do **grupo controle** para que possamos realizar uma avaliação de impacto confiável em 2011.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

9

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL(Onde):
Município de Lagoa Santa

4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (etapas)

4.1 - METODOLOGIA OPERACIONAL (DESCRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES)

1. Esporte e Educação

1.1. Brincadeiras:

Trilhas; cones; desafios com dificuldades; corridas com obstáculos; pente altas, rouba bandeira;

1.2. Desenvolvimento físico/motor e funções pedagógicas;

Trabalho direcionado para as funções topológicas e jogos cooperativos.

2. Esporte de Rendimento

2.1. Estafeta:

Iniciação Esportiva desde o conhecimento do instrumento (bola, corda, peteca, raquete, etc.), histórico e uso do mesmo.

2.2. Esportes:

Iniciação esportiva com técnica: regras, passes, posicionamento, postura corporal, formação de equipe e time.

2.3. Modalidades:

Futebol de campo e salão, vôlei, basquete e demais esportes demandados.

4.2 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO):

MATERIAIS:

Apitos; Jogos de cartões; Cronômetros; Cones; Calibradores de bolas; Bombas para bolas; Bolas futebol de salão; Bolas de vôlei; Bolas de campo; Bolas de basquete; Kits de 1º Socorros; Camisas de malha (treino); Uniformes de competição com logomarca (calção, camisa e meião); Coletes dupla face; Tênis para futsal; Tênis para vôlei; Chuteiras para futebol de campo; Squeezer para água; Mochila para material esportivo; Transporte atletas; Folders – Cartilha de normas e condutas.

HUMANOS:

UM COORDENADOR PEDAGÓGICO; UM MONITOR ESPORTIVO; UM EDUCADOR.

4.3 RESULTADOS ESPERADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

| Objetivos Específicos | Ações | Resultados Esperados | | Período |
|--|--|---|---|----------|
| | | Quantitativos | Qualitativos | |
| 1. Inserir todas as crianças inscritas e freqüentes no PEC nas oficinas de educação física/esportiva | Organizar grupos mistos (menina/menino), dentro da grade de horários diária, nos dois turnos, garantindo a participação de todos | 186 (hoje) crianças participem das oficinas esportivas. | Melhora no relacionamento entre as crianças. Efeito positivo das oficinas no desempenho físico e no desenvolvimento da criança (auto-estima, cidadania, desempenho escolar) | 10 meses |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

| | | | | |
|---|--|---|---|------------------|
| 2. Formar equipes esportivas no PEC | Realizar diariamente, em horários próprios, nos dois turnos, 02 escolinhas esportivas três vezes por semana. | Formar 06 equipes esportivas para representar o PEC nas competições. | Aumento e consolidação do sentimento de pertença; do orgulho da equipe; da autoconfiança e da disciplina das crianças | Do 3º ao 10º mês |
| 3. Acompanhar o desenvolvimento físico e psicossocial das crianças inseridas no projeto | Pesar e medir periodicamente as crianças Realizar atendimento psicológico com grupos operativos periodicamente | 186 crianças (hoje) acompanhadas | Crianças com melhor condicionamento físico. Crianças com melhor relacionamento interpessoal e interação social Crianças com atitudes positivas em evolução. | Do 6º ao 10º mês |
| 4. Inserir a comunidade do bairro Santos Dumont e Ovidio Guerra no PEC por meio das atividades esportivas | Disponibilizar os espaços esportivos (quadra e campo) para a comunidade do entorno e para os familiares das crianças em dias e horários específicos como oportunidade de lazer | Ocupação dos espaços esportivos a noite e nos fins de semana para atender a menos 50 pessoas da comunidade semanalmente | Melhora na relação da comunidade e das famílias com o PEC e as crianças atendidas | 10 meses |

4.5 MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

| Objetivos Específicos | Ações | Indicadores de Progresso | Meios de Verificação |
|---|--|--|---|
| Inserir todas as crianças inscritas e frequentes no PEC nas oficinas de educação física/esportiva | Promover, diariamente oficinas de esporte educação | <ul style="list-style-type: none">Índice de frequênciaNível de interesse demonstrado pelas crianças | <ul style="list-style-type: none">Tabela de frequênciaRelatório do professorFotosPesquisa com amostragem aleatória para medir grau de satisfação das crianças. |
| Formar equipes esportivas no PEC | Criar escolinhas esportivas. | <ul style="list-style-type: none">Índice de frequênciaNível de interesse demonstrado pelas criançasEvolução técnica. | <ul style="list-style-type: none">Participação nas competições.Relatório de acompanhamento dos técnicos |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

| | | | |
|---|---|--|--|
| <p>Acompanhar o desenvolvimento físico e psico social das crianças inseridas no projeto</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Pesar e medir as crianças Oficinas operativas (psico sociais) | <ul style="list-style-type: none"> • Condicionamento físico • Auto confiança Moral elevado na equipe | <ul style="list-style-type: none"> • Tabelas de peso e medida comparadas com índice da OMS Relatório dos técnicos responsáveis • Evolução das atitudes comportamentais das crianças |
| <p>Inserir a comunidade do bairro Santos Dumont e Ovídio Guerra no PEC por meio das atividades esportivas</p> | <p>Disponibilizar os espaços esportivos (quadra e campo) para a comunidade do entorno e para os familiares das crianças em dias e horários específicos como oportunidade de lazer</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aceitação da comunidade • Cooperação da comunidade na manutenção do projeto • Cuidado e valorização dos equipamentos disponibilizados. | <ul style="list-style-type: none"> • Lista de utilização dos espaços disponíveis • Fotos |

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

5.1 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA | CONCEDENTE | PROPONENTE | TOTAL GERAL |
|--|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | | |
| <p>Equipamento/Material de Apoio</p> <p>Apitos Jogos de cartões Cronômetros Cones Calibradores de bolas Bombas para bolas Bolas futebol de salão Bolas de vôlei Bolas de campo Bolas de basquete Kits de 1º Socorros Especificação Camisas de malha (treino) uniformes competição com logomarca (calção, camisa e meião) Coletes dupla face Tênis para futsal Tênis para volei Chuteiras para futebol de campo Squeezer para água Mochila para material esportivo competições Transporte atletas Folders – Cartilha de normas e condutas</p> <p>Recursos Humanos</p> | <p>R\$ 29.390,00</p> | | <p>R\$ 29.390,00</p> |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

| | | | |
|--|----------------------|--|----------------------|
| Educador (Área de Ed. Física) Monitor Esportivo Coordenador pedagógico | R\$ 57.600,00 | | R\$ 57.600,00 |
| TOTAL (ANO) | R\$ 86.990,00 | | R\$ 86.990,00 |

6 – Declaração

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - SMDS que:

Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Pede Deferimento.

Lagoa Santa, 22 de fevereiro de 2011.


CONVIVER SABER SOCIAL
PROPONENTE

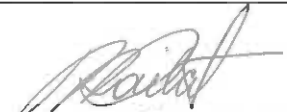
7 – PARECER TÉCNICO

CONFERIDO E APROVADO


ASSINATURA / TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

8 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO


PRESIDENTE DO CMDCA/LAGOA SANTA
CONCEDENTE

(*) A utilização desse recurso financeiro deve ser feita de acordo com o guia de prestação de contas de convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

-OBS.: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela proponente.